

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — Ficam revalorizados, a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, os valores das funções gratificadas do Quadro Geral do Pessoal da Secretaria da Câmara em 80% (oitenta por cento).

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de agosto de 1965. — O Presidente, MANOEL DE FIGUEIREDO FERRAZ — O 1º Vice-Presidente, JOÃO BRASIL VITA — O 2º Vice-Presidente, BENEDICTO ROCHA — O 1º Secretário, JOÃO LEMOS — O 2º Secretário, DULCE SALLES CUNHA BRAGA — O 3º Secretário, JOSÉ MARIA MARIN — O 4º Secretário, BRÁS ESPÓSITO.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de agosto de 1965. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.